



1. MEMORIAL DESCRITIVO – LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA

1.1. JUSTIFICATIVA

Manter a limpeza, manutenção, conservação e estética urbana do Município de Jaguarão-RS, garantindo salubridade, segurança e qualidade de vida à população.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PRODUÇÃO DIÁRIA	PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA	PRODUÇÃO ANUAL ESTIMADA
1.1	Pintura de Meio-Fio c/ Caiação e tinta Inclui canteiro.	m linear	900	19.800	237.600
1.2	Capina e Raspagem de Sarjeta c/ enxada	m ²	1.200	26.400	316.800
1.3	Roçada Mecânica 13 Roçadeiras costais	m ²	10.200	224.400	2.692.800
1.4	Limpeza de Boca de Lobo Remoção manual e mecânica	un	2	44	528
1.5	Limpeza de Valeta c/ Retroescavadeira Inclui carga	m linear	400	8.800	105.600
1.6	Serviço de Varredores de Rua	m linear	6000	132.000	1.584.000
1.7	Serviço de Poda de Árvores	un	3	66	792
1.8	Roçada Mecânica com trator	m ²	2.500	55.000	660.000

Obs: Base de cálculo: 26 dias úteis/mês. Trajeto dos varredores definido por OS semanais.

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

1.4. REGIME: Empreitada por Preço Unitário

2 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana** nas vias, logradouros e prédios públicos do Município



de Jaguarão - RS, conforme especificações e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência.

3 - LOCALIZAÇÃO:

Município: Jaguarão - RS

Áreas: Ruas, avenidas, praças, parques, canteiros centrais, meios-fios, bocas de lobo, canais pluviais e demais logradouros e prédios públicos conforme cronograma.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Os serviços a serem realizados deverão, obrigatoriamente, estar em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência (TR) e instruções da Secretaria Municipal de Governo e Inovação Tecnológica, observando-se todas as especificações técnicas vigentes, bem como os demais elementos técnicos descritos neste projeto. Todos os parâmetros utilizados são de dados coletados em órgãos oficiais, convenções internacionais, fabricantes dos veículos, cotações em lojas locais ou na internet, sempre adotando-se valores médios para preços, consumos, durabilidade, e etc.. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com os responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária. **A Administração poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, durante a vigência contratual, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à comunidade, bem como aceitar outros produtos, equipamentos e ferramentas pertinentes para otimizar os serviços contratados. A empresa deverá manter o local de trabalho devidamente sinalizado com cones refletivos e fitas zebradas.**

4.1 - Varrição Manual de Vias e Logradouros:

Serviço de varrição de sarjetas, calçadas e canteiros.

Frequência: Diária em vias de grande circulação / 3x por semana em demais ruas.

Inclui: Coleta de folhas, papéis, plásticos e demais resíduos. Acondicionamento em sacos e transporte até o ponto de coleta.

4.2 - Capina e Roçada Manual e Mecânica

Remoção de mato e ervas daninhas de meios-fios, calçadas, praças e terrenos baldios.

Ferramentas: Enxada, roçadeira costal e soprador.

Frequência: diária ou conforme demanda.

Destino: Resíduos ensacados e destinados ao local indicado.

4.3 - Limpeza e Desobstrução de Bocas de Lobo

Remoção de terra, lixo e entulho que obstruem o escoamento de águas pluviais.

Frequência: Pré e pós-períodos chuvosos + mensal em pontos críticos.

Inclui: Transporte do material coletado até o local licenciado pelo Município.



4.4 - Pintura de Meio-Fio - Caiação

Caiação de meios-fios com cal hidratada CH-III, cola PVA e água.

Especificação: 2 demãos nas 2 faces do meio-fio.

Rendimento: 4m por litro de caiação.

Frequência: Trimestral ou conforme cronograma da fiscalização.

4.5- Pintura de Meio-Fio – Amarelo

Pintura de meios-fios com Tinta Acrílica Demarcação Viária NBR 11862

Especificação: 2 demãos nas 2 faces do meio-fio.

Rendimento: 20m por litro de tinta

Frequência: Trimestral ou conforme cronograma da fiscalização.

4.6- Pintura de Faixas de Pedestre - Branco

Pintura de meios-fios com Tinta Acrílica Demarcação Viária NBR 11862

Especificação: 2 demãos nas faixas.

Rendimento: 20m por litro de tinta

Frequência: Trimestral ou conforme cronograma da fiscalização.

4.7- Coleta de Resíduos, Entulhos e Podas

Coleta de pequenos volumes de entulho e móveis descartados irregularmente em vias públicas e podas de manutenção, limpeza, levante e as de pequeno porte durante a execução dos serviços.

Equipamento: Caminhão caçamba + equipe de 3 pessoas.

Frequência: 2x por semana em pontos viciados.

4.8- Limpeza de Feiras, Eventos e Pós-Chuva

Equipe volante para limpeza imediata após feiras livres e eventos organizados ou apoiados pelo Município.

4.9- Manutenção em vias e Prédios Públicos

Equipe de manutenção preventiva ou corretiva em apoio a Secretaria de Serviços Urbanos, bem como em prédios de uso do Governo Municipal.

5 - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EPI

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais: cal hidratada, cola PVA, tinta acrílica, corante, sacos de lixo, combustível, demais necessários para a execução dos serviços.

Equipamentos: 13 roçadeiras costais, 02 retroscavadeiras, 02 caminhões basculantes, carrinhos de varrição, ferramentas manuais.

EPI's: luva, colete refletivo, bota, boné, protetor solar e demais necessários para a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Todos os equipamentos devem estar em bom estado e identificados.

6 - EQUIPE

Competirá à Contratada a admissão de pessoal técnico necessário ao desempenho dos serviços contratados, conforme Planilha Orçamentária, correndo por conta desta, todos os encargos e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza. A fiscalização terá o direito de exigir a substituição, a qual deverá ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de todo o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial, o Município não terá, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade.

Durante a execução do serviço, é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste projeto.

É expressamente proibida, a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie aos munícipes.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, conforme Normas do Ministério do Trabalho. Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Equipe mínima:

- 01 Coordenador Geral
- 03 Coordenadores de Equipe
- 13 Operários Roçadores
- 13 Operários GARIS
- 03 Motoristas
- 04 Operadores de Máquinas
- 16 Operários de Manutenção

7 - PRAZO E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço inicial. Os serviços serão realizados de segunda a sábado em horário comercial ou conforme ajuste com a fiscalização.

Todos os serviços serão executados, conforme Cronograma e Ordem de Serviço previamente repassados à Contratada pela Prefeitura Municipal de Governo e Inovação Tecnológica ou Secretaria Municipal responsável pelo serviço, nas estimativas constantes da Planilha Orçamentária.



8 - RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA: Executar os serviços com qualidade, fornecer equipe, EPI e dar destinação final adequada aos resíduos coletados conforme legislação ambiental.

8.2 DA CONTRATANTE: Fiscalizar a execução, emitir Ordens de Serviço e indicar local para bota-fora.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada e atestada por um Fiscal indicado pela Prefeitura Municipal, conforme estimativa de quantitativos e custos unitários previstos na Planilha Orçamentária. As medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato. A medição será solicitada via Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato.

10 - EXECUÇÃO

As Manutenções e Limpeza Urbana serão realizadas de segunda-feira a sábado, com periodicidade diária em todo o Perímetro Urbano/Periurbano, seguindo cronograma e roteiro estipulados pela Secretaria de Gestão e Inovação Tecnológica (SGIT).

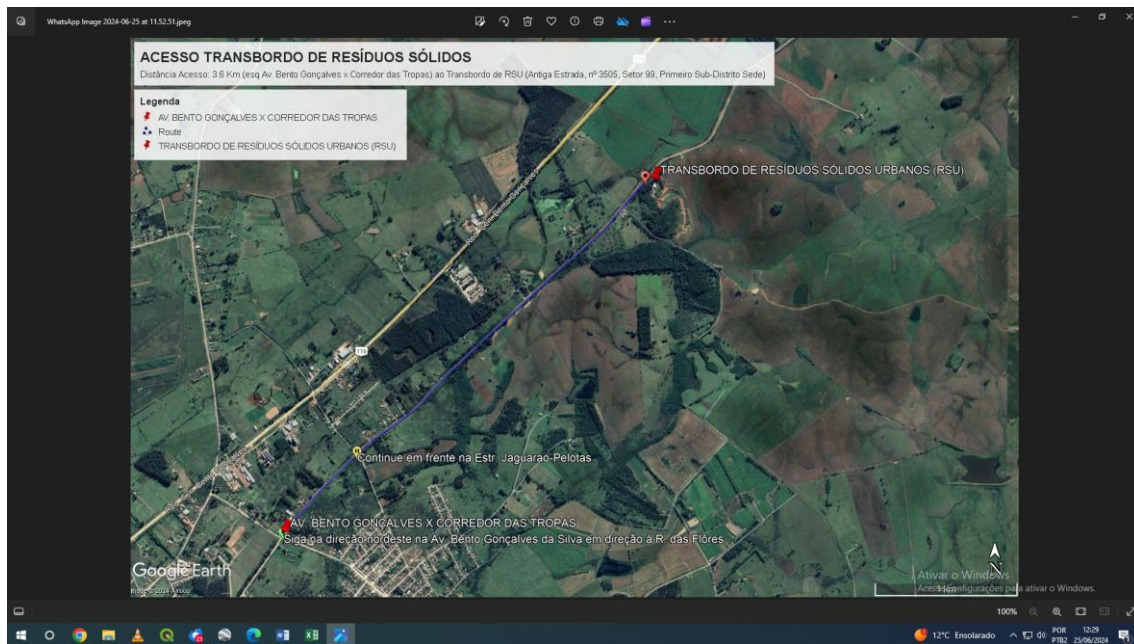
Os turnos de trabalho nos seis dias da semana serão ajustados em conformidade com a SGIT, mas sempre respeitando as 8 (oito) horas diárias, estão contabilizadas 4 horas extras a 50%, para a limpeza após eventos públicos ou apoiados pelo Município, desde que informado pela fiscalização.

Os serviços serão executados em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, bem como em praças, parques, áreas de esporte e lazer, e manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos, com material (quando necessário) fornecido pelo Município.

Ao completar uma carga de resíduos de limpeza urbana, o motorista conduz o veículo ao local da **Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos**, indicado pelo município, sendo atualmente situado na ANTIGA ESTRADA JAGUARÃO-ARROIO GRANDE – nº 3505, setor 99 primeiro sub-distrito Sede, DMT=6km do perímetro urbano.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



Além de recomendações como as instruções de trabalho, deverão os operários serem orientados:

Os resíduos que tiverem sido depositados nas vias públicas pelos moradores, deverão ser varridos e recolhidos, deixando os locais completamente limpos.

Todas as operações deverão ser executadas, com o mínimo de ruído, respeitando os limites estabelecidos em norma para fontes sonoras e poluentes.

Também no processo de transporte, a empresa deverá tomar todas as precauções evitando derramamento de resíduos nas vias e logradouros públicos. Caso ocorra, o material deverá ser devidamente recolhido e o local limpo.

Os funcionários da operação devem apresentar-se sempre uniformizados e constando no mínimo (conforme as condições climáticas) os seguintes itens:

- a) Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292);
- b) Calça ou Bermuda;
- c) Camiseta.
- d) Boné, ou chapéu tipo legionário;
- e) Botina de Segurança com palmilha de aço;
- f) Meia de algodão com cano alto;
- g) Capa de Chuva amarela com reflexivo;
- h) Óculos de proteção contra radiação solar;
- i) Colete reflexivo;
- j) Luva de proteção;



Todos os uniformes deverão ser substituídos quando em condições inapropriadas para a boa apresentação e segurança dos funcionários.

10.1 - Equipamentos:

O serviço deverá ser executado com a utilização de dois (2) caminhões caçamba, **não inferior**, a 10 m³, duas (2) retroescavadeiras, uma (1) minicarregadeira, um (1) mini trator roçadeira 16,5 HP, um (1) trator com reboque, treze (13) roçadeiras costais, uma (1) motosserra, um (1) triturador de galhos/troncos e um (!) ônibus mínimo de 45 lugares.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, com as seguintes condições;

- a) Perfeito funcionamento do **VELOCÍMETRO, ODÔMETRO e GPS (rastreador veicular em tempo real)**, sempre disponível à fiscalização.
- b) Perfeito estado de conservação da pintura.
- c) Limpeza geral dos veículos e equipamentos, com lavagem e desinfecção diária da caçamba.

Os veículos automotores, bem como os equipamentos a serem disponibilizados pela contratada para a realização dos serviços, deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato. Ao longo do Contrato, os equipamentos deverão ser mantidos com todos seus componentes funcionando, nas mesmas condições iniciais, considerando-se o desgaste normal de uso. A Contratada deverá aplicar um Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos utilizados para os serviços contratados, baseado em programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços internos e externos, programa de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus, etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos. Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em Lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas estabelecidas para o tráfego de veículos. A saída de descarga dos veículos deverá estar posicionada na parte superior destes.

11 – OBSERVAÇÃO:

A planilha de custos a ser apresentada deverá ser exatamente igual a utilizada para dimensionar o valor dos serviços da licitação. (Site do TCE-RS), contendo na fórmula a função “arred’ com arredondamento em 2 dígitos após a vírgula.

Jaguarão, 1º de setembro de 2026.

André de Oliveira Timm
Engenheiro Civil - CREA-RS 107270



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6030-D7A1-A53B-4916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ DE OLIVEIRA TIMM (CPF 564.714.830-15) em 01/09/2026 13:09:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/6030-D7A1-A53B-4916>